

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 391/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a Realização de Convênio para fornecimento de Alimentação e Hospedagem à Equipe Odontosec – onde irão prestar serviços assistenciais no âmbito da saúde, no que tange a oferta de exames de mamografia. Autoriza a parceria através de contrapartida entre o município Pedro Afonso e os municípios circunvizinhos, incluindo Centenário-TO.; no período de 03 (três) dias para atender à necessidade por período determinado de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para promover o amplo acesso à saúde, disponibilizar a assistência médica especializada, fomentar a prevenção e erradicação de doenças, fica autorizada a realização de parceria para fornecimento de alimentação e hospedagem para equipe da Odontosec nos exames de mamografia em prol das habitantes do Município de Centenário/TO.

Parágrafo único: A parceria mencionada no caput deste artigo poderá ser formalizado, mediante aditivo, em parceria com os demais Municípios da região interessados na prestação dos serviços assistenciais.

Art. 2º- No intuito de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Centenário/TO, poderá efetuar ade alimentação e hospedagem a Equipe da Odontosec, nas condições e prazos previstos na respectiva parceria.

Art. 3º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - atendimento a situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos epidêmicos;
- III - atendimento a termos da parceria, durante o período de sua vigência;
- IV - atendimento a situações excepcionais na área de saúde, em especial nos casos de urgência.

Art. 5º. As despesas serão pagas mediante nota fiscal, empenho e liquidação das despesas, que somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 06 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 07. Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário/TO, aos 29 dias do mês de Maio de 2017.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/2017 DE 30 de Maio de 2017

“Reestruturar e Nomear os membros do CME – (Conselho Municipal de Educação) do Município de Centenário - TO, e dá outras providências”.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Centenário – TO, pelo período de dois anos de 22/05/2017 a 22/05/2019, os seguintes representantes.

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Ana Rosa Costa Arruda Lima

CPF: 027.910.761-74

Suplente: Valeria Mascarenhas Neves

CPF: 025.064.301-48

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carolina Soares Lima

CPF: 868.191.861-34

Suplente: Jhoici Paulina de Oliveira Arruda

CPF: 028.614.941-90

III - Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: João Neto Dias Fernandes

CPF: 802.589.301-44

Suplente: Mirian Brito da Silva Barreira

CPF: 807.121.181-87

Titular: Evandia Barreira dos Reis Lima

CPF: 886.076.231-68

Suplente: Florisval Vargas Cordeiro (Presidente do FUNDEB)

CPF: 389.391.421-87

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Maria da Luz Fernandes de Souza Neres

CPF: 762.479.881-68

Suplente: Lenilson Martins Costa

CPF: 980.036.581-87

V - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:

Titular: Wagno Cursino do Nascimento

CPF: 997.432.801-20

Suplente: Marina Araujo Coelho Pinheiro

CPF: 815.067.241-91

VI - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Rosalina Alves Costa

CPF: 031.568.831-90

Suplente: Clesiane Porto Moreira

CPF: 027.202.741-35

Titular: Marilza Sousa Lima

CPF: 013.158.671-84

Suplente: Aurileide Alves dos Santos Pereira

CPF: 925.384.101-00

VII - Representantes de Estudante da Educação Básica Pública, um dos quais indicados por entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Andreia Silva da Cruz

CPF: 033.273.681-47

Suplente: Lucas Fernandes de Oliveira

CPF: 065.361.551-57

Titular: Adson Ferreira dos Santos

CPF: 030.120.361.05

Suplente: Manoel Serrate Batista de Rezende

CPF: 287.173.921-87

VIII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Josafá Matias Lopes

CPF: 019.612.991-51

Suplente: Elisene Aires da Silva Oliveira

CPF: 001.183.771-32

IX – Representante dos Conselhos Escolares

Titular: Maria Oneide da Cruz Barreira

CPF: 894.874.431-34

Suplente: José Wilson Alves Rodrigues

CPF: 004.662.701-43

Art. 2º - Após a efetivação da posse foi colocado em votação à escolha do Presidente e vice – presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), com o seguinte resultado:

Presidente: Jhoici Paulina de Oliveira Arruda

Vice – Presidente: Manoel Serrate Batista de Rezende

1º Secretário: Adson Ferreira dos Santos

2º Secretário: Evandia Batista dos Reis Lima

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

WESLEY DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial

Diário Oficial Eletrônico
do Município de Centenário

Criado pela Lei nº 373/2015

Regulamentado pelo Decreto nº 058/2015

Wesley da Silva Lima

Prefeito

Cyntia Alves da Silva

Secretária de Administração

